

TERMO ADTIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

que entre si celebram, de um lado, o UNI MINAS EAD LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o número 43.283.797/0001-94, sediado à Rua Ouro Preto, número 290, Sala 101, Centro, Ipatinga – MG, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. Joélia Paula de Arruda Meneses Farias, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 018.463.846-13, portadora do RG 19289360, expedido pela SSP/MG, e, de outro lado, representando a categoria profissional dos Auxiliares de Administração Escolar, o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE MINEIRO SAAENE/MG, entidade sindical profissional, estabelecido na Rua Israel Pinheiro, n. 2.801, sala 604, Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-130, inscrito no CNPJ sob o n. 19.647.968/0001-32, representado pelo seu presidente Ângelo Lacerda Rocha, portador do CPF 501.726.976-20, com fulcro no artigo 611-A da CLT e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADTIVO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Vigência: 18/06/2025 a 17/06/2027

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVOS PARÂMETROS PARA PREMIAÇÃO

INCLUI-SE NO ITEM 7 DO ANEXO I DO ACORDO COLETIVO VIGENTE NO PERÍODO DE 12/08/2024 a 11/08/2026, A PREMIAÇÃO DO COORDENADOR COEMRCIAL CONFORME PARÂMETROS DESCRITOS ABAIXO:

7. Premiação do Setor Comercial

Coordenação Comercial

Ultrapassando o faturamento coletivo de R\$600.000,00, o Coordenador comercial receberá o equivalente a 0,50% sobre o faturamento LÍQUIDO do mês.

Atingindo a meta estabelecida mensalmente, definida de acordo com mercado educacional naquele mês, o Coordenador comercial receberá o equivalente a 0,50% sobre o faturamento BRUTO do mês.

Quando a empresa dispuser de mais de 1 coordenador, o percentual será rateado igualmente entre os empregados no cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se as demais disposições da convenção coletiva de trabalho vigente firmada entre o SAAENE/MG e o SINEPE/NE-MG, bem como o Acordo Coletivo de Trabalho firmadas entre os signatários com vigência para o biênio 12/08/2024 a 11/08/2026 naquilo que não for incompatível com o presente Acordo

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Ipatinga, 18 de junho de 2025.

UNI MINAS EAD LTDA
CNPJ sob o número 43.283.797/0001-94
Sra. Joéslia Paula de Arruda Meneses Farias
CPF nº 018.463.846-13

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE MINEIRO SAAENE/MG
Ângelo Lacerda Rocha
CPF 501.726.976-20